ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE LEI Nº 156/2019

Autoriza a alteração das destinações de recursos constantes no Orçamento vigente do Município de Argirita.

A Câmara Municipal deArgirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar as fontes de recursos das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações e o equilíbrio entre fontes acrescidas e decrescidas.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Argirita, 21 de Janeiro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por: Beatriz Pereira Xavier Código Identificador:B7EB4798

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2019. Edição 2424 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/